



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CMBG-CTS-2026/00010

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **instalação de sistema de sonorização**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, destinado ao Plenário, Sala de Reuniões e Plenarinho da nova sede da Câmara Municipal, conforme especificações técnicas constantes no descritivo técnico. A solução compreende o fornecimento e instalação de microfones tipo gooseneck, caixas acústicas de teto e colunas, amplificadores, mixer digital, cabeamento de áudio e rede, conectores, bem como a realização de todos os serviços necessários à interligação, identificação, configuração e ajustes para o perfeito funcionamento do sistema.

Integram o objeto, ainda, a execução completa dos serviços de instalação conforme diretrizes técnicas estabelecidas, incluindo distribuição dos equipamentos nos ambientes, utilização da infraestrutura existente, centralização do sistema no rack de TI/Som, bem como a realização de testes operacionais e ajustes de equalização. Também compreende a instalação e interligação dos equipamentos no Plenarinho, com materiais necessários fornecidos pela contratada, assegurando a entrega do sistema em pleno funcionamento, de forma integrada e adequada às necessidades institucionais.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de solução cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme detalhado no descritivo técnico. Os equipamentos, materiais e serviços envolvidos possuem características amplamente conhecidas e padronizadas, sendo ofertados por diversos fornecedores do ramo de sonorização profissional.

Dessa forma, a contratação enquadra-se como serviço comum, uma vez que não demanda soluções inovadoras ou de complexidade técnica excepcional, permitindo a definição clara e precisa do objeto, bem como a adequada comparação de propostas, assegurando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Classif. documental

01.05.01.04



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONIETTO.
Documento Nº: 189685-4594 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=189685-4594>



CMBGCTS202600010A

1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos estão detalhadamente descritos no memorial descritivo anexo ao presente termo de referência.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não será registro de preços, mas sim contrato de prestação de serviços.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, período no qual deverão ser executados os serviços de fornecimento, instalação, interligação, configuração e ajustes do sistema de sonorização, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Admite-se a prorrogação do prazo contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade para a Administração, observadas as condições contratuais e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando aplicável.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O posicionamento definitivo será validado pelo fiscal do contrato, seguindo as diretrizes abaixo:

Para o Plenário:

Público (Galeria/Plenário Fundo)

Distribuição: As 16 arandelas (Item 3) deverão ser distribuídas de forma equidistante no teto, visando a cobertura cônica de 120°.

Setorização: Devem ser divididas em 2 zonas de 8 unidades cada (Lado Esquerdo e Lado Direito), conectadas de forma independente aos canais do amplificador de 70V.

Altura: Instalação em forro (gesso/mineral) conforme altura do pé-direito existente.

Parlamentares (Mesa Diretora/Bancadas)

Distribuição: As 04 caixas tipo coluna (Item 4) deverão ser fixadas nas laterais das bancadas ou colunas estruturais, voltadas para os parlamentares.

Ângulo: Devem ser anguladas para baixo (down-tilt) para minimizar reflexões no fundo do plenário e focar o áudio nos ouvintes diretos.

Conexão: Ligação em baixa impedância, com cabos de 2,5mm² OFC para garantir o fator de amortecimento.

Infraestrutura de Rede e Áudio



Pontos NDI: Os 04 pontos de rede Cat6 SFTP devem ser instalados nos locais destinados às câmeras PTZ (Frente, Fundo e Laterais), finalizando em conectores Ethercon.

Centralização: Todo o cabeamento (áudio e dados) deverá convergir para o Rack de TI /Som localizado na sala de controle.

Passagem: Utilizar eletrocalhas e tubulações existentes, mantendo a separação física mínima entre cabos de energia e cabos de sinal/dados para evitar indução de ruído.

Cabos de Microfone deverão ser embutidos nas mesas dos parlamentares, passando pela tubulação existente no piso e ter seu ponto de distribuição abaixo da Mesa Diretora.

O ponto de operação do sistema será na sala Apoio Imprensa, conforme planta.

Para a sala de reuniões:

Na sala de reuniões serão instaladas 3 arandelas, 9 microfones de 30 cm que deverão cobrir a sessão maior da mesa de reuniões.

Também serão instaladas na sala de reuniões uma unidade do item 5 e o item 12 e demais cabos e conectores necessário para o perfeito funcionamento do sistema.

Serão fornecidas as Câmeras NDI e seus respectivos suportes, ficando a contratada responsável somente pela fixação e interligação.

Todos os demais acessórios como canaletas, eletrocalhas, cintas e outros, bem como furos em alvenaria, gesso, madeira que se façam necessários para instalação e perfeito funcionamento e acabamento estético são de responsabilidade da contratada.

Para o ambiente Plenarinho:

As caixas, microfones, mesa de operação, suporte para caixa serão fornecidas pela Câmara, sendo de responsabilidade da contratada a instalação dos mesmos e o material necessário para interligação. O ponto de operação do sistema será na sala Apoio Imprensa, conforme planta.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A fundamentação da presente contratação encontra-se consubstanciada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o objeto, no qual foram analisadas a necessidade institucional, as alternativas de mercado, os requisitos técnicos e a viabilidade da solução proposta, não havendo informações de caráter sigiloso que impeçam sua referência. O referido estudo demonstrou a imprescindibilidade da implantação de sistema de sonorização nos ambientes do Plenário, Sala de Reuniões e Plenarinho da nova sede da Câmara Municipal, de forma a garantir condições adequadas para a realização das atividades legislativas e administrativas.



CMBGCTS202600010A



A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a captação, processamento e reprodução de áudio com qualidade, clareza e estabilidade, elementos essenciais para o regular funcionamento das sessões, reuniões e demais atos institucionais. Conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar, a solução integrada proposta atende de forma eficiente às demandas identificadas, sendo tecnicamente viável e economicamente adequada, contribuindo para a melhoria da infraestrutura da Câmara Municipal e para o atendimento ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema completo e integrado de sonorização destinado ao Plenário, Sala de Reuniões e Plenarinho da nova sede da Câmara Municipal, contemplando todos os equipamentos, materiais e serviços necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações técnicas constantes no descritivo. O sistema compreende a captação de áudio por meio de microfones tipo gooseneck, a reprodução sonora por arandelas de teto e caixas acústicas direcionais, o processamento e controle por meio de mixer digital e amplificadores, bem como a infraestrutura de cabeamento de áudio e rede, conectores e demais acessórios, incluindo a interligação, identificação, configuração e ajustes necessários para garantir a operação integrada e eficiente .

A solução abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde o fornecimento, instalação e configuração inicial, até a entrega do sistema em pleno funcionamento, considerando aspectos de durabilidade, desempenho e facilidade de operação. A escolha por uma solução integrada justifica-se tecnicamente pela necessidade de compatibilidade entre os componentes e pela garantia de funcionamento harmônico do sistema, e economicamente pela redução de custos com aquisições fragmentadas, retrabalhos e manutenções corretivas. No que se refere à manutenção e assistência técnica, a solução prevê a entrega do sistema devidamente configurado e testado, cabendo à contratada assegurar as condições adequadas de funcionamento inicial, sendo que eventuais suportes posteriores deverão observar as práticas usuais de mercado para equipamentos de áudio profissional, garantindo confiabilidade e continuidade operacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A licitante deverá fornecer e instalar sistema completo de sonorização para o Plenário, Sala de Reuniões e Plenarinho da nova sede da Câmara Municipal, contemplando todos os equipamentos, materiais e serviços necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas constantes no descritivo. Deverá assegurar a correta interligação dos sistemas de áudio e rede, incluindo fornecimento de microfones, caixas acústicas, amplificadores, mixer digital, cabeamento, conectores e demais acessórios, bem como realizar a identificação dos cabos, configuração dos equipamentos, ajustes de equalização e testes operacionais, garantindo o pleno funcionamento do sistema de forma integrada .

A execução deverá observar rigorosamente as condições técnicas estabelecidas, incluindo a adequada distribuição dos equipamentos nos ambientes, a setorização do sistema de



áudio, a centralização do cabeamento no rack de TI/Som, a utilização da infraestrutura existente e a separação entre cabos de energia e de sinal para evitar interferências. Caberá à contratada a realização de todos os serviços complementares necessários à instalação, tais como fixações, passagens de cabos, furos, acabamentos e demais adaptações, inclusive no Plenarinho, assegurando a entrega do sistema em pleno funcionamento, com qualidade, estabilidade e desempenho compatíveis com as exigências do objeto.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A licitante interessada deverá realizar visita técnica junto ao local da prestação de serviços, que poderá ser devidamente agendada até a data anterior à realização do certame, através do e-mail compras@camarabento.rs.gov.br.

A licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho profissional pertinente, quer seja, CREA ou CAU.

A licitante deverá apresentar catálogos, marcas e modelos dos produtos a serem utilizados na prestação de serviços objeto da presente contratação.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não serão exigidos atestados de capacidade técnico-profissional.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, a fim de comprovar a experiência com a prestação de serviços cujo o objeto seja semelhante ao da presente contratação, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução dos serviços deverá iniciar de forma imediata, a partir da emissão da nota de empenho e/ou ordem de serviço. A partir desse momento, a empresa deverá adotar todas as providências necessárias ao início efetivo da execução, incluindo planejamento das atividades, disponibilização de equipe técnica, materiais, equipamentos e demais recursos indispensáveis ao cumprimento do objeto.

O início imediato da execução justifica-se pela necessidade de estruturação dos ambientes da nova sede da Câmara Municipal, de modo a viabilizar o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas, assegurando a implantação do sistema de



sonorização dentro de prazo compatível com o interesse público e com as demandas institucionais.

O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Avenida Presidente Costa e Silva, nº 375, bairro Planalto, nesta cidade, CEP 95703-260 - nova sede da Câmara Municipal.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Direção da Câmara Municipal

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, que atuará(ão) como gestor e fiscal, sendo responsável(is) pelo acompanhamento contínuo da execução do objeto, desde o início dos serviços até o recebimento definitivo. O acompanhamento compreenderá a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, da conformidade dos equipamentos fornecidos e dos serviços executados com as especificações técnicas estabelecidas, bem como o controle de prazos, qualidade da instalação, funcionamento do sistema e atendimento às determinações da Administração.

A fiscalização será exercida de forma sistemática, mediante inspeções nos locais de execução, conferência das etapas realizadas, validação das instalações, interligações, configurações e testes operacionais do sistema de sonorização. Caberá ao fiscal registrar ocorrências, solicitar correções quando necessário e atestar o recebimento dos serviços somente após a verificação de que o objeto foi executado em conformidade com o contratado, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse institucional.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Diretor-Geral da Câmara Municipal

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por entrega, em parcela única, após a conclusão integral dos serviços de fornecimento, instalação, interligação, configuração e testes do sistema de sonorização, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A liberação do pagamento ficará condicionada ao recebimento provisório e, posteriormente, ao recebimento definitivo do objeto, mediante ateste do fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos serviços executados e o pleno funcionamento do sistema.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, considerando o objeto como lote único. Tal escolha justifica-se pela natureza comum da contratação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, permitindo ampla competitividade entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção do critério de menor preço global em lote único decorre da necessidade de contratação de solução integrada, composta por equipamentos, materiais e serviços interdependentes, cuja execução por um único fornecedor assegura maior compatibilidade técnica, padronização e eficiência na entrega do objeto. Dessa forma, o modelo adotado garante economicidade, simplificação da gestão contratual e melhor atendimento ao interesse público.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por lote, nos termos já expostos no estudo técnico preliminar.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Para a formação da estimativa de valor da contratação, foi adotado o modelo de Planilha de Cotação de Preços, com base em cotações obtidas junto a fornecedores especializados no segmento de sonorização profissional, acostadas aos autos. Registra-se, ainda, que foram diligenciadas cotações junto a outros fornecedores do ramo, contudo, não houve retorno dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Dessa forma, adotou-se como parâmetro a média aritmética dos valores apresentados pelas empresas, resultando no valor estimado de R\$ 588.027,89, o qual se mostra mais condizente com a realidade de mercado e com as especificações técnicas exigidas.

Ressalta-se que os fornecedores consultados foram selecionados com base em sua atuação no mercado, experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, capacidade técnica e condições de habilitação, assegurando a confiabilidade das cotações obtidas. As memórias de cálculo, documentos comprobatórios e demais elementos que fundamentam a estimativa de preços encontram-se devidamente juntados em documento apartado, conforme exigido pela legislação vigente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo setor competente.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro



11.1. GARANTIA DO OBJETO

Os equipamentos fornecidos no âmbito da presente contratação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, conforme condições usuais de mercado para equipamentos de sonorização profissional. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem falhas, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições normais de uso.

A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, mau uso, intervenções por terceiros não autorizados ou fatores externos alheios à responsabilidade da contratada, devendo tais situações ser devidamente comprovadas. A contratada deverá prestar as orientações necessárias quanto ao acionamento da garantia, assegurando que a Administração tenha acesso aos canais de atendimento do fabricante ou assistência técnica autorizada, de modo a garantir a continuidade e a confiabilidade do sistema instalado.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 17 de abril de 2026.

- assinado eletronicamente -
Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara

